



Universidade Federal da Integração Latino - Americana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio
Núcleo de Inovação Tecnológica

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

1. Registro comercial, no caso de microempreendedor individual;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
3. Cópias autenticadas em cartório do Ato Constitutivo, Estatuto e Contrato Social em vigor e suas alterações posteriores dependendo da natureza jurídica da organização interessada, devidamente registrados em órgãos competentes;
4. Cópias autenticadas em cartório da Carteira de Identidade - CI, Cadastro de Pessoa Física - CPF e ata de eleição/indicação e posse no cargo de representante legal. No caso de procurador, além de CI e CPF será requerido a procuração;
5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do país e, se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
6. Certidão Negativa de Débitos (ou Certidão positiva com efeitos de negativa) relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
7. Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, junto ao Tribunal Superior do Trabalho;
9. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (pessoa Jurídica e Representante Legal);
10. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (Pessoa Jurídica e Representante Legal);
11. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (Pessoa Jurídica e Representante Legal);



Universidade Federal da Integração Latino - Americana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio
Núcleo de Inovação Tecnológica

12. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do empreendimento candidato.
13. Cópia dos documentos das Testemunhas – RG, CPF e Comprovante de Residência.

Cabe às instituições interessadas o envio por *e-mail* de todos os documentos e certidões com prazo de validade vigente na data do envio da candidatura. As instituições candidatas habilitadas deverão estar com as certidões e documentos válidos também na data de assinatura do contrato.

Em caso de inscrição atualizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de no mínimo nível 4, as instituições interessadas devem encaminhar apenas os itens 3, 4, 5 e 13.